



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

**DECRETO 1392/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

INSTITUI REGULAMENTO PARA  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ESPERA FELIZ/MG.

**OZIEL GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso II do Artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG;

**DECRETA:**

## Seção I Disposições Gerais

**Art. 1º.** Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para a seleção de pessoal para a admissão em cargo público de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, devidamente autorizadas por lei específica.

**Art. 2º.** Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição Federal e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o disposto no Edital nº 01/2023, e também os seguintes critérios:

I – ampla publicidade, por meio de edital de chamamento seletivo, no órgão oficial do município;

II – recebimento das inscrições dos interessados que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;

III- exigência do mesmo nível de escolaridade, condições de ingresso funcional, vencimentos e carga horária do quadro geral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746-1306


**Parágrafo Único** – Havendo interesse público, poderá a lei específica que cria as vagas temporárias prever jornada de trabalho diferente da definida para o quadro geral.

**Art. 4º.** O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até o encerramento dos trâmites do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, com a posse do novo quadro efetivo de servidores.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 08 de dezembro de 2023.

  
**OZIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 08 / 12 / 23  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto